Processo: 14452/2020

Dados do Processo

Assunto

PROAD: Expediente do Comitê Gestor Regional PJe - TRT6

Resumo

Expediente criado para tramitação da ata do Comitê Gestor Regional do PJe-JT de 19 de junho de 2020.

Protocolado por

ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

Participantes

CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE

fabioa - FABIO ANDRE DE FARIAS

Situação Atual do Processo



Em análise na(o) CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE desde 17/08/2020. Responsável atual: ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região Comitê Gestor Regional Do PJe

Data: 19/06/2020

Local: videoconferência, em razão da pandemia do Covid 19.

Aos dezenove dias do mês de junho de 2020 foi realizada a reunião do Comitê Gestor Regional do PJe-JT da Sexta Região. A reunião ocorreu por videoconferência em razão da pandemia causada pelo Covid 19. Estiveram presentes o Desembargador Fábio Farias, Coordenador do Comitê; Juiz do Trabalho Rodrigo Samico; a Juíza Ana Cristina da Silva, Juíza do Trabalho Titular da 1a. Vara do Trabalho de Olinda; Juiz do Trabalho Saulo Bosco de Oliveira; Christiane Purificação de Castro, Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT/e-Gestão; Márcia Parga, representante do Ministério Público Luciano José Falcão Lacerda, representante da Corregedoria; Lucas Aranha Barreto, Chefe da Seção de Atendimento Técnico Especializado ao PJe; Flávio Renato Couto de Oliveira, integrante da Seção de Atendimento Técnico Especializado ao PJe; Henrique Lins, Diretor da 5a. Vara do Trabalho do Recife; Maria Terezinha Pimentel de Souza, Chefe do Núcleo de Estatística do Tribunal; Luiz Eduardo Moura de Oliveira, também integrante do Núcleo de Estatística; Adriano Plnheiro de Souza, Diretor da STI; Dinalva Maria Pereira Pedroza, representante da Presidência do Tribunal. Iniciados os trabalhos, passou-se ao primeiro ponto da pauta administrativa - "Ativação da classe 11875 - Reclamação Pré-Processual - RcIPP (a pedido da Dra. Ana Cristina da Silva)". Dinalva informou que o Presidente Dr. Valdir Carvalho autorizou solicitar ao CSJT a ativação da classe. Dr. Saulo informou que a ativação da classe seria somente no 1o. Grau e esclareceu que é uma classe que pode se transformar depois numa ação ou conciliação ou ser simplesmente arquivada. O Comitê aprovou a demanda. Em prosseguimento, o Comitê passou à apreciação do segundo ponto da pauta administrativa - "Proad 11182/2020 - Ofício Circular CNJ No. 5 CPTII (0891940) - Construção de Indicadores do PJe - para envio de sugestões". Christiane informou que o ofício também chegou para os diretores de TI para construção dos indicadores e que o CSJT, atendendo a pedido do próprio CNJ, optou por concentrar as sugestões de todos os regionais em uma única resposta. Adriano complementou a informação, dizendo que o CSJT enviou um questionário para os Regionais, para que sejam feitas as sugestões e a resposta deverá ser enviada até o meio-dia de hoje. Foi feita uma reunião prévia com Christiane Purificação, Chefe da Seção Negocial, Lucas Aranha Barreto, Chefe da Seção de Atendimento Técnico Especializado ao PJe; e Adriano Pinheiro, Diretor da STI com vistas à construção da resposta ao CNJ e ao atendimento do prazo para envio da mesma. Adriano PInheiro esclareceu, ainda, que o CNJ pretende criar um índice chamado de Índice de Transformação Digital da Justiça do Trabalho e ainda não há metas relacionadas, sendo necessário informar a resposta construída ao Comitê, para validação, e posterior envio ao CSJT. Esclarece que os Documento juntado por ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

indicadores se referem ao que o CNJ chamou de seis temas, que são; Governança e Gestão, Inovação, Competências, Desenvolvimento e Colaboração e Conformidade PJe Total. Adriano leu o questionário, explicando as perguntas e respostas construídas em conjunto e os indicadores. O primeiro indicador dentro do tema Governança e Gestão foi "quantidade de iniciativas entregues que atenderam ao escopo prazo e recursos planejados por quantidade de iniciativas concluídas" - concordância do TRT6; o outro indicador dentro do mesmo tema: "quantidade de novas propostas para aprimoramento do processo de gestão de projetos ou desenvolvimento do sistema PJe". Neste indicador, Adriano informou que a equipe debateu bastante, discordou do indicador e fez o seguinte apontamento: "entendemos que o aprimoramento de um projeto deva se dar em função de sua avaliação e eventual necessidade de melhoria, não devendo ser definido um quantitativo de propostas de aprimoramento a ser alcançado". Dentro do mesmo tema, o terceiro indicador foi "quantidade de projetos gerenciados segundo o modelo de gestão nacional". A resposta foi que o TRT6 discorda da proposição e sugere alteração do indicador para "índice de processos gerenciados seguindo o modelo de gestão nacional". Esclareceu ser mais questão técnica do que mérito. O quarto indicador dentro do tema Governança e Gestão sugerido foi "índice de solução dos incidentes ocorridos no sistema PJe, no prazo". Adriano esclareceu que este já é um indicador adotado por nosso Regional e faz parte do nosso planejamento estratégico e propôs a concordância com esse indicador. Passando ao tema Inovação foram propostos dois indicadores: "quantidade de soluções desenvolvidas que utilizam modelos de IA genéricos" e "quantidade de soluções que utilizam o modelo Sinapses de IA". A resposta proposta foi discordar da existência de dois indicadores e propor que existisse apenas um - "consideramos que os dois indicadores possam ser unificados com a seguinte redação: "quantidade de soluções desenvolvidas que utilizam modelos de IA". Quanto ao tema Competências os indicadores foram "quantidade de cursos (técnicos e gerenciais) em PJe e suas tecnologias" - concordância do TRT6. O segundo indicador foi "quantidade de pessoas inscritas em cursos de PJe/quantidade de pessoas que concluíram a capacitação com aproveitamento mínimo". A resposta sugerida foi somente na redação do indicador e foi sugerida alteração para "índice de aproveitamento mínimo em capacitações do PJe". O próximo indicador é "quantidade de materiais disponibilizados sobre funcionalidades do sistema que atendam a mais de um segmento de justiça". A resposta do TRT foi concordar com o indicador. O próximo indicador foi "guantidade de usuários internos do Tribunal capacitados em pelo menos um curso relacionado ao sistema". A sugestão de resposta foi discordar desse indicador e sugerir a alteração para "índice de usuários internos da área judiciária capacitados em pelo menos um curso relacionado ao sistema". O outro indicador foi "quantidade de servidores do Tribunal capacitados em pelo menos um curso relacionado a alguma tecnologia utilizada para desenvolvimento, sustentação ou infraestrutura do sistema PJe". A sugestão de resposta foi discordar e alterar o indicador para "índice de servidores de TIC capacitados em pelo menos um curso relacionado a alguma tecnologia utilizada para desenvolvimento, sustentação ou infraestrutura do sistema PJe". Com relação ao próximo tema que é "Desenvolvimento e Colaboração, o indicador foi "quantidade de iniciativas a cargo do Tribunal/quantidade de iniciativas concluídas com sucesso". A resposta sugerida foi discordar e sugerir o indicador para "quantidades de iniciativas concluídas com sucesso/quantidade de iniciativas a cargo do Tribunal". O próximo foi "quantidade de projetos ou funcionalidades que atendam a mais de um segmento da justiça" e a sugestão de resposta foi concordância com o indicador. O próximo foi "nível de cobertura de testes de códigos desenvolvidos nos módulos do sistema PJe" e a sugestão de resposta foi concordância com o indicador. Indicador "nível de qualidade de códigos desenvolvidos pelo Tribunal (Método Sonar)", cuja sugestão de resposta foi a concordância do Tribunal. O próximo indicador, ainda dentro do tema Desenvolvimento e Colaboração, foi "percentual de testes automatizados executados com sucesso em versões do sistema PJe". A sugestão de resposta foi discordar e sugerir o nome "percentual de testes automatizados executados em versões do sistema PJe (em razão dos testes não automatizados)". O próximo indicador (IND 17) "quantidade de ferramentas (módulos, satélites) construídos pelos Tribunais". A sugestão de resposta foi discordar e sugerir alteração do nome para "quantidade de ferramentas (módulos, satélites) construídos ou mantidos pelos Tribunais". O IND 18 "guantidade de ferramentas nacionalizadas pelo CSJT" teve como sugestão de resposta a concordância. Tema "Conformidade": IND 19 - "quantidade de tribunais que atualizam a versão nos prazos definidos pelo CSJT (25 Tribunais)" - concordância. IND 20 - "quantidade média de dias desde a disponibilização de uma versão até a completa disponibilização em produção (medida em dias). Neste índice, quanto maior for o número, pior será o índice" concordância. IND 21 - "nível de aderência dos Tribunais ao cumprimento de Acordos de Cooperação Técnica" - concordância. IND 22 - "índice de indisponibilidade não programada do PJe - (INPJE)" - concordância. IND 23 - "índice de indisponibilidade programada do PJe -(IPJE) - concordância. Por fim, o último tema chamado de "PJe Total". O indicador 24 foi "quantidade de processos que ainda tramitam pelo sistema legado dos Tribunais" concordância. IND 25 - "quantidade de processos que já tramitam pelo PJe" - concordância. Adriano passou a palavra para o Desembargador Fábio Farias que avaliou serem questões, em sua maioria, bastante técnicas, e sugeriu quanto ao último indicador, que conste a seguinte expressão: "processos do legado que obrigatoriamente deveriam estar no PJe" e ressaltar, também, o exíguo prazo para resposta ao questionário. O Comitê aprovou as sugestões de resposta e a STI enviará ao CSJT as respostas. Christiane ressalvou que essa demanda havia chegado tanto através do Proad 11182/2020 como por e-mail aos diretores de TIC; o Comitê determinou informar no Proad que o CSJT vai coordenar a resposta de todos os Regionais, que o nosso Regional, através do Diretor de Tecnologia da Informação cumpriu o prazo para resposta e entende que o Proad foi resolvido. Para prosseguimento da reunião, passou-se ao terceiro item da Pauta Administrativa -"Autorização para inclusão do Relatório Gerencial "Processos Parados na Tarefa Há Mais de X Dias" (correção de relatório já existente)". Fernanda explicou que se trata de relatório do SAOPJE já existente e que está com erro, trazendo processos já arquivados e cartas precatórias devolvidas. Chris acrescentou que já existe previsão no CSJT para que cada Regional possa fazer adequações aos relatórios do SAOPJE, desde que aprovada a alteração pelo Comitê Regional do PJe. A ideia é não mexer no relatório existente, mas criar um novo corrigido. Foi aprovada a correção do relatório do SAOPJE. Lucas explicou que o SAOPJE traz relatórios padrão desenvolvidos pelo Regional que os criou e os usuários podem solicitar novos relatórios adequados às particularidades de cada unidade que poderão ser criados pelas equipes técnicas do Regional. Dr. Fábio sugeriu que fosse feito um questionário a ser enviado aos diretores para que os mesmos elegessem quais consultas seriam úteis e as sugestões enviadas passarão por análise de um grupo de diretores para validação e após, pelo crivo do Comitê Gestor Regional. Christiane solicitou, também, que esse grupo de Diretores investigue e nos informe dos relatórios já existentes,

quais estão com erro, pois a atual demanda de correção só foi possível em razão de queixas e chamados dos usuários das Varas. Flávio Couto ainda acrescentou que o mesmo poderá ser feito pelos usuários do 2o. Grau, pois o SAOPJE também atende ao 2o. Grau. Dr. Fábio solicitou a Henrique que coordene esse grupo de Diretores com uma Secretária de Turma e um outro servidor do 2o. Grau. Passou-se à apreciação do item 4 da pauta administrativa - "Ofício TRT-CRT-222/2020 e Ofício TRT-CRT-250/2020 - solicita implementação de fluxo no sistema PJe relacionado ao Projeto Garimpo no âmbito deste E. Regional". Este item foi incluído a pedido da Corregedoria Regional através do servidor Luciano, que esclareceu ser necessário para acompanhamento do Projeto Garimpo. A solicitação se deve ao fato de que o controle do Projeto Garimpo está sendo feito manualmente, sendo necessária a implantação de ferramenta para controle automatizado. Christiane informou que já foram efetuados testes e é possível a implantação em produção e que o sistema já está disponível para ser implantado, criando uma localidade com as mesmas configurações de Posto Avançado. Ficou acertado que através de Luciano, após a reunião, seriam passadas as informações necessárias para que os envolvidos no Projeto Garimpo testem o funcionamento da ferramenta disponibilizada e, em sendo validada, a mesma deverá ser implantada no PJe, em produção. Passamos ao quinto ponto da Pauta Administrativa - "Proad 11729/2020 - CNJ encaminha o Ofício Circular 19-SG - Construção de indicadores de painéis de Bl". Christiane explicou que será uma palestra promovida pelo CNJ. Ficou definido que assistirão à palestra Dr. Fábio Farias, Henrique Llns, Luiz Eduardo Moura de Oliveira e Terezinha Pimentel, ficando registrada a presença do nosso Regional. Passou-se à apreciação do próximo e último item da pauta administrativa - "O PJE está, indevidamente, considerando suspensos os prazos para prolação de sentencas. A suspensão determinada nos atos do Tribunal não alcança o prazo do Juiz para prolação de sentença. Cientes de que o sistema não possibilita a suspensão do prazo apenas com relação aos atos das partes, indagamos se há alguma solução possível para contorno do problema" - item enviado pela Corregedoria". Christiane sugeriu que fosse aberta melhoria para que possa ser cadastrada suspensão para o público externo diferente de suspensão para o público interno. Após debates, foi aprovada a sugestão de melhoria a ser feita de forma coordenada com o Comitê do e-Gestão, para cadastrar uma flag no calendário do PJe e para que o extrator do e-Gestão possa obter as informações cadastradas. Encerrada a Pauta Administrativa, passou-se para apreciação das Sugestões de Melhoria. A primeira Sugestão de Melhoria - "Do item 6. da pauta administrativa: alteração do calendário do PJe - possibilidade indicar se as suspensões afetam usuários internos e/ou externos (criação de flag)" já está aprovada. A segunda Sugestão de Melhoria, também oriunda da reunião do Comitê do e-Gestão - "No lançamento dos pagamentos: parametrização dos valores lançados e confirmação do valor informado. Utilizar tetos". Dr. Fábio explicou que a solicitação se deve aos inúmeros erros que tem ocorrido quanto ao lançamento de valores. Após debates, foi aprovada a Sugestão de Melhoria e sua redação ficou a cargo do servidor Henrique Lins. Em prosseguimento, o Comitê passou ao próximo item da pauta de sugestões de melhoria -"Sugestão de Melhoria enviada por José Augusto Nogueira Gomes, Diretor de Secretaria da 2a. Vara do Trabalho de Caruaru: "Sugiro análise da possibilidade de que a caixa de mensagem do lançador de movimento - gravar registro no bndt - seja aproximada do ícone gravar, a fim de evitar o movimento de arrastar o mouse até o meio da tela para confirmar o registro, com benefício para a saúde dos servidores". Lucas abriu o navegador e mostrou

para os membros do Comitê um exemplo concreto ao qual se refere a Sugestão de Melhoria enviada por José Augusto Noqueira Gomes. Após a demonstração de Lucas e debates, foi aprovada a Sugestão de Melhoria. A quarta Sugestão de Melhoria também foi enviada por José Augusto Noqueira Gomes - "Sugiro, caso possível, a exclusão da confirmação na tela do chip tanto para incluir quanto para excluir chip, eis que é relativamente fácil corrigir um chip colocado ou excluído erradamente. A exclusão das confirmações por certo diminuiria dois cliques, agilizaria a movimentação do processo e reduziria o esforço repetitivo de modo favorável à saúde dos servidores". Também foi aprovada a quarta Sugestão de Melhoria. A quinta Sugestão de Melhoria foi enviada pelo Desembargador Presidente, Dr. Valdir José da Silva Carvalho: "Sugestão de Melhoria enviada pelo Presidente do TRT Desembargador Valdir Carvalho: "Modificar o nome do agrupamento "Prazos Vencidos" para "Expedientes com Prazos Vencidos", por exemplo". Dinalva explicou a Sugestão de Melhoria, dizendo que dá a entender que os prazos vencidos são prazos processuais. Lucas esclareceu que o agrupamento é visto, apenas, pelos usuários internos, não podendo ser visto por advogados. Os usuários internos, todos eles, inclusives usuários da Corregedoria do TST, podem ver os agrupamentos. Após debates foi aprovada a quinta Sugestão de Melhoria, tendo sido aprovada a sugestão do nome "Expedientes com Prazos Vencidos". Em prosseguimento, passou-se à apreciação da última Sugestão de Melhoria, enviada por Sérgio Luiz dos Santos Filho, Diretor da 1a. Vara do Trabalho de Igarassu - "Prezados, gostaria de solicitar a disponibilização da classe processual de nº 88 (CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL) das Tabelas Unificadas do CNJ no PJe 1ª Instância, conforme previsto no Regimento Interno deste Regional: "Art. 163-K. O pedido de correição poderá ser apresentado diretamente à Corregedoria Regional ou ao juízo de primeiro grau, no prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação do ato ou despacho no órgão oficial, ou da ciência inequívoca destes pela parte prejudicada, mediante petição, que deverá conter: I - a indicação do Corregedor Regional como destinatário da postulação: II – a qualificação do autor, a indicação do magistrado que praticou o ato impugnado, e, se for o caso, do terceiro interessado; III- os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido; IV - o pedido; V – as provas com que se pretende demonstrar a ocorrência dos fatos alegados: VI - a data e a assinatura do autor, ou de seu representante. § 1.º No caso de o pedido de correição ser apresentado diretamente ao magistrado de primeiro grau, deverá este autuá-lo de forma apartada e encaminhá-lo à Corregedoria Regional no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. § 2.º Se o juiz reconsiderar o ato impugnado no prazo acima especificado, perderá o objeto o pedido de correição, devendo ser certificado tal fato nos autos do processo principal eletrônico, ou juntado aos autos principais na hipótese de processo físico. (Redação alterada pela RA TRT nº 28/2017, divulgada no DEJT de 20/11/2017). Ou, não sendo possível, que seja verificada pela Peção Negocial do PJe a possibilidade de solicitar à Presidência/Vice-Presidência do TRT6 a alteração de seu regimento interno para que tal postulação recursal seja autuada pelo interessado apenas no PJe 2ª Instância, tal como previsto nas Tabelas Unificadas do CNJ". Lucas pediu a palavra e informou sobre a existência do sistema PJe-Cor, que é um processo/sistema para a Corregedoria e sugeriu, antes de levar ao CSJT como Melhoria, pesquisar sobre o sistema PJeCor, para que a melhoria solicitada não conflite com o futuro sistema PJeCor. Dr. Fábio Farias sugeriu sustar a apreciação da melhoria, encaminhar o pedido para a Corregedoria e aguardar a análise da Corregedoria sobre sua pertinência e, ainda, entrementes, sugeriu que Henrique Lins indagasse ao autor da melhoria a sua motivação. Esclareceu que não se trata de intenção de punir o autor da melhoria, apenas vê como necessário um esclarecimento sobre a motivação da mesma. Lucas mostrou a apresentação oficial do PJeCor que consta na página oficial do CNJ. A definição de PJeCor - "é um sistema informatizado único para todas as Corregedorias que tem por objetivo uniformizar e padronizar a tramitação de procedimentos administrativos garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais. Após os debates, o Comitê aprovou a sugestão de Dr. Fábio Farias para encaminhar a melhoria à Corregedoria, para análise, antes de sua apreciação por este Comitê. Fernanda informou que toda os itens da pauta já foram apreciados. Dr. Rodrigo Samico trouxe dois assuntos extra-pauta para conhecimento. O primeiro deles foi a determinação do TRT da 19a. Região/Alagoas para que todos as entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal cadastrem suas Procuradorias no PJe. Dr. Rodrigo Samico indagou se este assunto já foi abordado em algum momento pelo Comitê. Lucas Aranha esclareceu que o PJe possui cadastros próprios para Procuradorias, o que pode ser solicitado a qualquer momento por qualquer entidade. Informou, ainda, que alguns municípios tem solicitado a integração de suas Procuradorias ao PJe, via MNI, o que tem sido tratado pela STI, observando-se as normas de segurança do PJe. O segundo assunto trazido à reunião pelo magistrado Rodrigo Samico é um ofício enviado pela Desembargadora Dione Furtado e dirigido ao Desembargador Fábio Farias datado de hoje, no qual ela solicita providências ao Comitê do PJe para operacionalização e realização de audiências no CEJUSC do 1o. Grau. Dr. Rodrigo Samico indagou se o CEJUSC já não está habilitado para realização de audiências. Lucas ressaltou que o ofício fala da realização de audiências no CEJUSC do 1o. Grau relativamente à classe pré-processual, que já foi aprovada sua ativação hoje, antes da chegada do ofício. Márcia Parga pediu a palavra para indagar como se dá o cadastro do PJe Mídias para utilização pelo Ministério Público do Trabalho. Adriano Pinheiro relatou para ela como se dá o acesso dos advogados ao PJe Mídias e explicou que o acesso não é possível para o Ministério Público do Trabalho. Dr. Fábio Farias sugeriu que o Diretor da STI e Márcia Parga esclarecessem e tratassem do uso do PJe Mídias após a reunião. Dr. Rodrigo Samico pediu a palavra e esclareceu para Márcia que a Escola Judicial ainda não fez nenhum curso específico dirigido ao MPT e há a possibilidade de ser feito um curso específico para aquele público. Solicitou à representante do MPT que leve essa informação à Procuradora Ana Carolina para que, em havendo interesse, conversar com o Diretor da Escola Judicial, Desembargador Ivan Valença, e com o Presidente do TRT6, Dr. Valdir Carvalho, manifestando o interesse na realização de evento pela Escola Judicial direcionado ao Ministério Público do Trabalho. A depender das tratativas, a Escola Judicial poderá organizar um evento à semelhança do ocorrido para os advogados, que foi uma manhã de aula com enfoque nos aspectos normativos, legais e práticos do PJe e das audiências telepresenciais. O servidor representante da Corregedoria, Luciano Falcão, pediu a palavra e esclareceu que quanto à Sugestão de Melhoria enviada por Sérgio Luiz dos Santos Filho, verificou que provavelmente deve-se ao artigo 163-K, parágrafo 1o. do Regimento Interno do Tribunal, que preconiza: "O pedido de correição poderá ser apresentado diretamente à Corregedoria Regional ou ao juízo de primeiro grau, no prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação do ato ou despacho no órgão oficial, ou da ciência inequívoca destes pela parte prejudicada, mediante petição, que deverá conter: I - a indicação do Corregedor Regional como destinatário da postulação; II – a qualificação do autor, a indicação do magistrado que praticou o ato impugnado, e, se for o caso, do terceiro

interessado; III- os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido; IV - o pedido; V – as provas com que se pretende demonstrar a ocorrência dos fatos alegados; VI - a data e a assinatura do autor, ou de seu representante. § 1.º No caso de o pedido de correição ser apresentado diretamente ao magistrado de primeiro grau, deverá este autuá-lo de forma apartada e encaminhá-lo à Corregedoria Regional no prazo de 24 (vinte e quatro) horas". Pela leitura do artigo, Luciano conclui que a solicitação da melhoria objetiva atender ao disposto no artigo. Luciano adiantou que a melhoria não teria utilidade pois todos os procedimentos da Corregedoria passarão a tramitar através do sistema PJeCor. Informou, ainda, que no próximo dia 25 de junho ocorrerá um evento do CNJ para acertar os detalhes finais para implantação do PJeCor, o que está muito próximo de acontecer. Dr. Fábio Farias concluiu que o Comitê irá aguardar a deliberação da Corregedoria sobre a Sugestão de Melhoria enviada por Sérgio luiz dos Santos Filho. Terminados os trabalhos, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelo Desembargador Fábio Farias.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS DESEMBARGADOR COORDENADOR DO COMITÊ

Histórico de Eventos

17/08/2020 13:23	ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO - SGNS assumiu a responsabilidade deste processo
11/08/2020 18:41	Encaminhamento de CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE para CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE feito por fabioa - FABIO ANDRE DE FARIAS Motivo: Encaminhamento Automático Em análise desde 11/08/2020. Responsável atual: ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

Observações